



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Ufersa/GAB Nº. 1.664/2013, de 06 de dezembro de 2013**

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

**CONSIDERANDO** o pleno reconhecimento da impossibilidade de cumprimento das designações da PORTARIA Ufersa/GAB Nº. 1.600/2013, de 21 de novembro de 2013, por parte do servidor docente Joaquim Odilon Pereira, que fora designado para presidir uma Comissão de Sindicância;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos: n.º 23091.004451/2013-72, n.º 23091.004452/2013-17 e n.º 23091.004453/2013-61, que solicitam a abertura de procedimento para apurar possível infringência de legislação e normas por parte de servidor docente da Ufersa, bem como do Processo 23091.005228/2013-42, de abertura da Sindicância;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 68, inciso VII, do Regimento Geral da Ufersa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a PORTARIA Ufersa/GAB Nº. 1.600/2013, de 21 de novembro de 2013, que designou comissão composta pelos servidores **Joaquim Odilon Pereira**, **Westerlanio Andrei de Souza Freitas** e **Eric Amaral Ferreira**, para sob a presidência do primeiro, instaurar sindicância, com objetivo de apurar denuncia em desfavor de servidor docente, conforme relatos contidos nos processos supracitados.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Francisco Odolberto de Araújo**  
Reitor em Exercício

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

  
**Maria Márcia Digenes Vêras**  
Chefe de Gabinete  
CPF: 182.733.784-20